

ATA DE ABERTURA DA TERCEIRA SESSÃO (RETOMADA) DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NAS ÁREAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS COM O OBJETIVO DE PLANEJAR, CONCEITUAR, CRIAR, EXECUTAR E SUPERVISIONAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA RELACIONADAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE AMBIENTAL — AUTARQUIA RESPONSÁVEL PELA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRATAMENTO DE ESGOTO E PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2025

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, no prédio da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, situada na Rua Vinte e Sete, nº 1257, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul-SP., reuniu-se a Comissão Especial de Contratação nomeada pela Portaria nº 070, de 07 de julho de 2025 e composta pelos servidores Cristiane Laine Prieto, Viviane Carla da Silva Faria e José Antonio Vechi, para proceder à abertura dos invólucros nº 04 os quais contém as propostas de preços, a fim de cumprir a pauta da Terceira Sessão da Concorrência Pública Presencial nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 1536/2025, em homenagem ao que determina a seguinte legislação: Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965, Decreto Federal nº 57.690/1966, Decreto Federal nº 4.563/2002 e, subsidiariamente naquilo que não conflitar, a Lei Federal nº 14.133/2021. Decidido o recurso da fase antecedente, e cientificadas as partes interessadas, consigna-se que o aviso de retomada do certame fora publicado no Diário Oficial do Município em 04 de novembro de 2025, Ano V, edição nº 903 página 18 de 18, assim como no jornal Folha de SP, na edição de 04 de novembro de 2025, página A28 e disponibilizado no site oficial e no Portal da Transparência da Autarquia, em observância aos princípios da publicidade e da transparência. Importante destacar que as empresas participantes do presente certame foram formalmente cientificadas, recebendo cópia do respectivo aviso de retomada e realização desta sessão através dos endereços eletrônicos por elas informados na sessão inaugural deste certame, assegurando assim, a ampla divulgação e o pleno conhecimento do ato. Urge salientar que conforme justificativa elencada no subitem “1.4” do edital e, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente sessão está sendo gravada em áudio e vídeo. CREDENCIAMENTO fase de credenciamento foi iniciada, identificando a presença da representante da empresa SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP-CNPJ: 04.315.888/0001-02, *senhora Lauren Christyne Urzedo Nunes, CPF: 087.932.936-07, Advogada*. Na sequência observou-se a ausência de representante da empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 03.979.287/0001-31. ABERTURA DOS INVÓLUCROS. Dando continuidade aos trabalhos, foram disponibilizados a todos os presentes, os invólucros nº 04 das empresas participantes, cujos conteúdos contemplam as “propostas de preços” para verificação, tendo sido observada a integridade e a inviolabilidade de seus fechos os quais foram devidamente rubricados. Ato contínuo deu-se a abertura dos invólucros nº 04 – propostas de preços, sendo seus conteúdos retirados dos envelopes e rubricados pelos membros da Comissão Especial de Contratação e representante da licitante presente. Prosseguindo os membros da Comissão Especial de Contratação analisaram e conferiram as propostas para verificação de atendimento aos requisitos do edital tendo constatado suas regularidades. Assim, detalharam conforme pontuação aferida demonstrada a seguir: SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP-CNPJ: 04.315.888/0001-02

Honorários/desconto	% ofertado
<i>percentual de honorários incidente sobre o preço dos serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças e/ou materiais, cuja distribuição NÃO proporcione à contratada o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965, no máximo de 15% (quinze por cento)</i>	10%
<i>percentual de honorários incidente sobre o preço dos serviços especializados prestados por fornecedores referentes à produção e à execução técnica de peças e/ou materiais, cuja distribuição proporcione à contratada o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965, no máximo de 15% (quinze por cento)</i>	10%

percentual de desconto em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna sobre a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, no máximo de 40% (quarenta por cento)	40%
---	-----

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 03.979.287/0001-31.

Honorários/desconto	% ofertado
percentual de honorários incidente sobre o preço dos serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças e/ou materiais, cuja distribuição NÃO proporcione à contratada o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965, no máximo de 15% (quinze por cento)	10%
percentual de honorários incidente sobre o preço dos serviços especializados prestados por fornecedores referentes à produção e à execução técnica de peças e/ou materiais, cuja distribuição proporcione à contratada o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965, no máximo de 15% (quinze por cento)	10%
percentual de desconto em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna sobre a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, no máximo de 40% (quarenta por cento)	40%

Observado o disposto no item 15.3 do edital serão consideradas as melhores propostas comerciais/de preços aquelas que atingirem as maiores pontuações através da fórmula abaixo:

NPP = Nota da Proposta de Preço

A = Pontuação aplicada ao desconto sobre a Tabela de Custos Internos do Sinapro/SP

B = Pontuação aplicada ao desconto sobre honorários

NPP = A + B

EMPRESA	Fórmula	Nota da Proposta de Preços
SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP	NPP = A + B	60+40 = 100
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI	NPP = A + B	60+40 = 100

Diante do exposto e considerando o resultado final das “Propostas Técnicas, apurado na Segunda sessão deste certame conforme Ata lavrada em 17 de outubro de 2025, que resultou na seguinte classificação:

EMPRESA	CAMPANHA	PONTUAÇÃO TÉCNICA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP	Sustentabilidade começa em cada atitude	79,08	1ª
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI	Olimpíadas do lixo	64,75	2ª

Nesse contexto, em cumprimento ao item “15.4” do edital, tem-se que às Notas das Propostas Técnicas (NPT) será atribuído peso “7” e às Notas das Propostas de Preços será atribuído peso “3”, sagrando-se vencedora a proposta que obtiver a maior nota média ponderada, aplicada a seguinte fórmula: $NF = (7 \times NPT) + (3 \times NPP)/10$, onde: NF = Nota Final; NPT = Nota Proposta Técnica; NPP = Nota Proposta de Preço.

Assim, aplicadas as pontuações obtidas pelas empresas, chegou-se à seguinte classificação em ordem crescente de notas, em atenção ao item “15.5” do edital:

EMPRESA	Fórmula	NF (nota final)	CLASSIFICAÇÃO
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI	$NF = (7 \times 64,75) + (3 \times 100)/10$	75,325	2ª
SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA-EPP	$NF = (7 \times 79,08) + (3 \times 100)/10$	85,356	1ª

Observa-se a não ocorrência de empate entre as entre as notas finais. Diante de todo o ocorrido, esta Comissão Especial de Contratação DECLARA a SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP-CNPJ: 04.315.888/0001-02 vencedora no julgamento final das propostas Técnica e de Preços, sendo certo que todos os atos praticados foram pautados em observância às normas legais estabelecidas, manifestando-se por sua regularidade. Assim, com respaldo nos subitens “20.1”, alínea “a” e “22.4”, ambos do edital assim como no artigo 165, inciso I, alínea “b” e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores., informa que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contado a partir da publicação deste ato no Diário Eletrônico Municipal para a interposição de eventuais recursos. Transcorrido o prazo recursal “in albis”, fica desde já designado que a Quarta Sessão deste certame ocorrerá no dia 13 de novembro de 2025, às 14 horas, na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, situada na Rua Vinte e Sete, nº 1257, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul-SP., ficando, desde já, a empresa SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP-CNPJ: 04.315.888/0001-02 intimada a protocolar o *INVÓLUCRO Nº 05 – “Documentos de Habilitação”*, conforme estipula o item “16” do edital. Havendo a interposição de recurso, a data da Quarta Sessão será oportunamente redesignada e as empresas licitantes serão convocadas por meio de publicação do competente Aviso no Diário Eletrônico Municipal e através dos e-mails informados pelas empresas na primeira sessão, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A Comissão Especial de Contratação deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e publicada. Santa Fé do Sul, 06 de novembro de 2025. Membros da Comissão Especial de Contratação (Portaria nº 070, de 07 de julho de 2025)-Cristiane Laine Prieto-Membro; Viviane Carla da Silva Faria-Membro; José Antonio Vechi-Membro; Representante da Empresa Licitante: 1) SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP-CNPJ: 04.315.888/0001-02 - Nome: *Lauren Christyne Urzedo Nunes-Advogada*.